



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PAMPILHOSA DA SERRA**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28/02/2022**  
(Contém 14 folhas)

**ATA Nº 05**

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>	Jorge Alves Custódio	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
<b>Vereador:</b>	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
<b>Vereador:</b>	João dos Santos Alves	(PSD)

*Faltaram os seguintes membros:*

**Presidente:**  
**Vereadores:**



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO DE 28/02/2022**

**ATA Nº 05**

----- Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, na freguesia de Dornelas do Zêzere, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves.-----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Assistente Técnica.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião descentralizada.-----

### **I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 9 de fevereiro de 2022**

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 3 de 9 de fevereiro de 2022 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

#### **1.2 – Informações do Executivo Camarário**

----- Face à ofensiva da Rússia na Ucrânia, o Executivo Camarário manifestou a sua solidariedade com a Ucrânia e repudiou os ataques bárbaros desencadeados pela Rússia.-----

----- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Alexandra Tomé, reiterou que vestir de azul e amarelo, as cores do concelho, «...é simbolicamente manifestar a nossa solidariedade enquanto povo pampilhosense ao povo da Ucrânia...» apelando para «...que saibamos ser um porto de abrigo a todos aqueles que procuram viver com efetividade os princípios da liberdade, da paz e da democracia». -----

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade um voto de repúdio às ações da Rússia e um voto de solidariedade ao povo ucraniano. -----

----- O Senhor Presidente deu conta das intenções da Câmara Municipal para o



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

alargamento/retificação da estrada da Portela de Unhais a Dornelas do Zêzere e apelou à colaboração do Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere e de todos os presentes para a sensibilização dos munícipes para a disponibilização dos terrenos, para que seja possível a retificação da infraestrutura rodoviária.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Alexandra Tomé, parabenizou o Grupo Cultural e Recreativo de Pampilhosa da Serra pela iniciativa de adornar as ruas da vila da Pampilhosa da Serra com figuras e outras representações carnalescas, que despertaram sorrisos entre os pampilhosenses. Nesse sentido, deixou o convite a todos os dornelenses para visitarem a vila.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- O Senhor Vereador, Rui Simão, partilhou a sua alegria por estar em Dornelas, enquanto Vereador da Câmara Municipal, relevando o valor histórico, político e simbólico da reunião descentralizada, a qual representa uma mudança na forma como a Câmara Municipal se relaciona com as freguesias e os seus fregueses. Por fim, parabenizou o Senhor Presidente pela coragem e discernimento em começar o mandato daquela forma.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1 – CÂMARA MUNICIPAL**

##### **1.1 – Exercício de Direito de preferência do anúncio 21449/2022 da Casa Pronta**

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor:-----

----- O Instituto dos Registos de Notariado enviou uma email ao Município de Pampilhosa da Serra com a informação da inserção do anúncio nº21449/2022, publicado na Casa Pronta, respeitante à transmissão de uma casa de habitação, sita em Gavião de Cima. A escritura de compra e venda realizar-se-á pelo valor de 125.000,00 €, previsivelmente no dia 02.03.2022 e solicita-se informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo.-----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão.-----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **1.2 – Início do Procedimento de alteração do Regulamento para Concessão de Medalhas e Distinções Honoríficas do Município de Pampilhosa da Serra**

----- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

----- O Regulamento para Concessão de Medalhas e Distinções Honoríficas atualmente em vigor foi aprovado pela Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra na sua sessão ordinária realizada em 20 de dezembro de 2003, por proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião realizada em 1 de outubro de 2003.-----

----- Não obstante se manterem os pressupostos que estiveram na base da sua aprovação e implementação, sem descurar o valor histórico e a experiência acumulada ao longo de quase 20 anos de vigência, há necessidade de se ponderar a alteração de algumas das suas disposições tendo em vista, por um lado, a atualização do seu enquadramento jurídico por referência à sua Lei habilitante e o aperfeiçoamento de algumas das suas disposições normativas e, por outro, trazer alguns traços de modernização e valorização das condecorações nele previstas.-----

----- Assim, e porque o nº1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7/01 determina que o início do procedimento de elaboração [e também o de alteração]de um Regulamento seja publicitado na internet, no sítio institucional do Município, com a indicação do Órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se deve processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração [alteração] do Regulamento;-

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra que, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 98º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do nº 1 do art. 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12/09, após apreciação, delibere:----

1 -Dar início ao procedimento para alteração do Regulamento para Concessão de Medalhas e



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Distinctions Honoríficas do Município de Pampilhosa da Serra que contém as normas jurídicas gerais e abstratas inerentes aos procedimentos relacionados com a atribuição de medalhas e distinções honoríficas, tendo em vista, por um lado, a atualização do seu enquadramento jurídico por referência à sua Lei habilitante e o aperfeiçoamento de algumas das suas disposições normativas e, por outro, trazer alguns traços de modernização e valorização das condecorações nele previstas.-

2 - Proceder à publicitação no sítio institucional do Município, na Internet, do início do procedimento, nos moldes previstos no artigo 98º do CPA;-----

3 - Que os interessados se possam constituir como tal e, no prazo de 5 dias úteis (a contar da publicitação, no sítio institucional do Município na Internet), formular sugestões ou contributos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do Regulamento em causa, sem prejuízo de ulterior audiência dos interessados, se necessária;-----

4 - Que a formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento de alteração regulamentar, deve ser efetuada até ao termo do prazo supra, em suporte escrito, dirigido à Câmara Municipal por via digital para o endereço eletrónico [municipio@cm-pampilhosadaserra.pt](mailto:municipio@cm-pampilhosadaserra.pt).-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:-----

1 - Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento para Concessão de Medalhas e Distinctions Honoríficas do Município de Pampilhosa da Serra, tendo em vista a atualização do seu enquadramento jurídico por referência à sua Lei habilitante, o aperfeiçoamento de algumas das suas disposições normativas e trazer alguns traços de modernização e valorização das condecorações nele previstas;-----

2 - Que os serviços autárquicos procedam à publicitação no site do Município, na Internet, do início do procedimento, nos moldes previstos no artigo 98º do CPA; -----

3 - Que os interessados se possam constituir como tal e, no prazo de 5 dias úteis, formular sugestões ou contributos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do Regulamento em causa; -----

4 - Que a formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento de alteração regulamentar, se efetue até ao termo do prazo supra, em suporte escrito, dirigido à Câmara Municipal por via digital para o endereço eletrónico [municipio@cmpampilhosadaserra.pt](mailto:municipio@cmpampilhosadaserra.pt).-----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em minuta. -----

### 1.3 – Campanha Primavera: oferta de vales de 25 euros

----- O Senhor Vereador Rui Simão apresentou a seguinte proposta:-----

----- De 16 a 20 de março, Pampilhosa da Serra estará representada na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, numa participação conjunta com os 19 Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Apesar de uma presença “física” menos robusta, maximizaremos o impacto e o posicionamento da nossa oferta com uma campanha de incentivo ao setor do turismo do concelho, que pretende de igual modo aumentar a notoriedade e a afirmação do destino Pampilhosa da Serra.-

----- Para tal, o Município de Pampilhosa da Serra lança uma campanha exclusiva de Vales de 25€ de desconto direto, designada Campanha Primavera, com o mote “aqui a natureza tem muito para oferecer”. Estes vales serão para usufruir nos alojamentos e nas experiências de animação turística do concelho, que voluntariamente adiram à campanha, concedendo, assim, uma vantagem direta aos clientes que será assegurada pelo Município.-----

----- As condições da campanha são as seguintes:-----

- Oferta de Vales de desconto no valor de 25€: oferta de vales de desconto direto de 25€ na BTL e a partir de uma página internet especificamente desenvolvida para o efeito; -----

- Data da promoção: de 16 a 20 de março na BTL, prolongando-se a té 31 de maio na página da internet; -----

- Validade de reservas: o período de reservas estende-se de 16 de março a 30 de junho. A campanha está limitada a um *plafond* de 3.000 (três mil) vales, equivalentes a 75.000,00€.-----

Condições:-----

- Oferta de vales de desconto direto a utilizar em alojamento e experiências de animação turística no concelho de Pampilhosa da Serra;-----

- Os alojamentos e as empresas de animação turística aderentes a esta campanha são os listados no vale e na página de internet oficial da campanha; -----

- Cada vale será entregue a uma única pessoa e ficará associado a um nome e a um endereço de correio eletrónico; -----

- Todos os vales são numerados e só podem ser utilizados uma única vez, em compras iguais ou superiores a 25€; -----

- Os vales não são acumuláveis permitindo-se apenas a utilização de um vale por cada compra; --

- As reservas são feitas a pedido e sujeitas à disponibilidade dos aderentes; -----





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- A reserva é considerada concluída após confirmação escrita por parte do fornecedor do serviço; -
- O desconto não é acumulável com outras promoções.-----

### Meios de divulgação:-----

- Marketing digital especializado; -----
- Campanha digital focada no calendário de eventos 2022; -----
- Destaque no site da Pampilhosa da Serra e na página oficial da campanha; -----
- Campanha de media dirigida nas redes sociais; -----
- Comunicados para a imprensa generalista e especializada.-----

### Operacionalização: -----

- Os vales a entregar serão de dois tipos, físicos e digitais; -----
- Os vales físicos serão entregues diretamente no Balcão do Município de Pampilhosa da Serra na BTL e serão automaticamente validados com assinatura e carimbo do Município; -----
- Os vales digitais serão entregues através da página internet oficial da campanha, que será especificamente desenvolvida para o efeito, após registo e subscrição das condições; -----
- Os vales digitais apenas serão considerados válidos depois de assinado e carimbado pelo Município no Posto de Turismo de Pampilhosa da Serra, localizado no centro da vila.-----
- Um vale de cada tipo será atempadamente enviado para cada um dos aderentes para tomar conhecimento do mesmo antes do início da campanha.-----

### Fluxo financeiro: -----

- O cliente paga diretamente ao alojamento ou à empresa de animação turística, obtendo um desconto direto e imediato de 25€ com a entrega de um vale válido; -----
- No final da campanha, ou no final de cada mês se tal se justificar, os aderentes faturam ao município o equivalente à totalidade dos vales válidos recebidos com a designação "Campanha Primavera"; -----
- O município paga aos aderentes o valor da fatura recebida.-----

----- Após a apresentação da proposta, o Senhor Vereador Ricardo Serra solicitou esclarecimentos sobre as condições de atribuição e utilização de vales, os quais foram respondidos e clarificados pelo Senhor Vereador Rui Simão. Pelo que, de seguida, o documento foi colocado a votação.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Campanha Primavera.-----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

### **2 – DIVISÃO FINANCEIRA**

#### **2.1 – SERVIÇO DE TESOURARIA**

##### **2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria**

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 24 de fevereiro de 2022, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 4.268.054,06 € (quatro milhões duzentos e sessenta e oito mil cinquenta e quatro euros e seis cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 373.198,51 € (trezentos e setenta e três mil cento e noventa e oito euros e cinquenta e um cêntimos), num total de movimentos de Tesouraria de 4.649.811,99 € (quatro milhões seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e onze euros e noventa e nove cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### **3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

#### **3.1 – GABINETE JURÍDICO**

##### **3.1.1 - Afetação ao Domínio Público Municipal de uma área de 418 m<sup>2</sup>, pertencentes ao artigo urbano inscrito na matriz predial da Freguesia de Pampilhosa da Serra sob o artigo nº3911 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº1274**

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor:-----

----- Tendo em consideração o teor da informação interna nº 1032, datada de 21/02/2022, emitida pelo Departamento de obras e Urbanismo deste Município, a qual refere que:-----

----- "A área de serviço de Autocaravanas de Pampilhosa da Serra foi construída no lote de terreno inscrito no artigo urbano 3911 da freguesia de Pampilhosa da Serra.-----

----- Aquando da construção da infraestrutura foi cedido para alargamento da estrada de acesso às Malhadas uma área de 418,00 m<sup>2</sup>.-----

----- O lote de terreno para construção inscrito sob o artigo U-3911, inicialmente com 5.212,00 m<sup>2</sup> passou a ter 4.794,00 m<sup>2</sup>, por ter sido integrado no arruamento uma área de 418,00 m<sup>2</sup>[...].-----

----- Considerando que as estradas e os caminhos municipais pertencem ao domínio de circulação das autarquias locais e, portanto, ao domínio público do Município, tendo em conta que 418 m<sup>2</sup> pertencentes ao artigo urbano supra identificado foram ocupados pelo alargamento da estrada de acesso às Malhadas (conforme planta em anexo), poderá considerar-se que o mesmo passou a





## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

integrar o domínio público municipal. -----

----- Assim, com vista à regularização de tal situação, junto das entidades competentes, sugere-se que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atentas as alterações subsequentes em vigor), proponha à Assembleia Municipal que a mesma delibere sobre a afetação daqueles 418 m2 ao domínio público municipal, nos termos da alínea q) do nº1 do artigo 25º, do diploma supra referido.-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e propor à Assembleia Municipal que a mesma delibere sobre a afetação de 418 m2, pertencentes ao artigo urbano inscrito na matriz predial da Freguesia de Pampilhosa da Serra sob o artigo nº3911 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº1274 ao domínio público municipal, nos termos da alínea q) do nº1 do artigo 25º, do diploma supra referido.-----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

#### **4 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

#### **5 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA**

##### **5.1 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA**

##### **5.1.1 – Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para abertura de procedimento através de Concurso Público para aquisição de serviços para a revisão das Cartas Educativas na Região de Coimbra – Minuta de Protocolo**

----- Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa do seguinte teor:-----

----- Considerando que:-----

a) No âmbito das atribuições previstas no artigo 81.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente na al. c) do n.º 2, bem como das transferências de competências enquadrada pela Lei 50/2018 de 16 de agosto na sua atual redação, e pelos Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, e o Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, na sua atual redação, sob as quais os 19 municípios concedem à CIM Região de Coimbra, o exercício das competências neles previstas, é pertinente promover o cumprimento das suas disposições, concretamente no que diz



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

respeito às Cartas Educativas Municipais e Intermunicipais. Estes instrumentos de planeamento estratégico ganham ainda mais relevância ao nível dos investimentos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência, enquanto ferramentas de apoio à tomada de decisão;-----

b) A rede de equipamentos coletivos constitui uma componente fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável e integrado nas suas diversas dimensões, sendo, simultaneamente, um instrumento de qualificação e valorização de centros urbanos e um instrumento de fomento da equidade e da qualidade de vida das populações. De entre os equipamentos coletivos, os equipamentos de ensino constituem um conjunto fundamental, dada a sua importância na prossecução de um objetivo essencial no processo de desenvolvimento - acesso da população ao ensino - e na qualificação dos recursos humanos, fator de sucesso importante na competitividade de cidades e regiões;-----

c) Por outro lado, o conceito de Escola, anteriormente entendido como "escola-edifício", é atualmente assumido como centro ou elo de uma rede de locais de educação e formação, como um espaço de múltiplas atividades de cariz comunitário. Acresce que a Escola passou a ser considerada como centro das políticas educativas devendo construir a sua autonomia a partir da(s) comunidade(s) em que se insere, da resposta aos seus problemas e da valorização das suas potencialidades, de forma a apurar e potenciar o seu desempenho enquanto serviço público de Educação;-----

d) Neste contexto, o reordenamento da rede de equipamentos de ensino constitui um fator fundamental na estratégia de desenvolvimento de um município, pelo que a Revisão das Cartas Educativas dos Municípios da Região de Coimbra surge como uma oportunidade para adequar a rede de infraestruturas de ensino à procura previsível nos próximos anos, mas, simultaneamente, para operacionalizar os princípios de integração, sequencialidade e de utilização global e racional dos recursos emanados pela Lei de Bases do Sistema Educativo, promovendo o papel e integração virtuosa da Escola numa rede mais ampla de equipamentos, concebidos como organizações (integradoras) no plano interno e nas relações da comunidade;-----

e) Com a regulamentação da Carta Educativa, através da publicação do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, foram criadas as condições para enquadrar, numa mesma lógica, o planeamento e a organização da rede educativa local. Neste contexto, os municípios passaram também a possuir competência para conduzir os processos de planeamento respetivos, ou seja, equacionando e tomando decisões sobre o desenvolvimento da rede educativa local;-----

f) A estrutura das Cartas Educativas deve, assim, conter a caracterização sumária da localização e



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

organização espacial dos edifícios e equipamentos educativos, o diagnóstico estratégico, as projeções de desenvolvimento e a proposta de intervenção relativamente à rede pública. O ordenamento da rede deve cumprir os objetivos estabelecidos no quadro legal (artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro):-----

i. Garantir o direito de acesso de todas as crianças e alunos aos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;-----

ii. Superar as situações de isolamento e de quebra de inserção socioeducativa das crianças e alunos, prevenindo a exclusão social;-----

iii. Garantir uma adequada complementaridade de ofertas educativas;-----

iv. Garantir a qualidade funcional, arquitetónica e ambiental dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino; -----

v. Desenvolver formas de organização e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino mais eficazes;-----

vi. Adequar a oferta de recursos e racionalização da sua distribuição, com vista ao estabelecimento e à distinção daqueles que, pelas suas características e natureza, devam ser comuns a uma determinada área geográfica, para que melhor sejam partilhados por todos os estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino dessa mesma área.-----

g) Desta forma foi solicitado aos Municípios da Região de Coimbra a manifestação do seu interesse na realização de um processo de contratação pública conjunto, procurando ganhos de escala e uma uniformização de procedimentos, tendo manifestado o seu interesse os Municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure e Vila Nova de Poiares;-----

h) Assim, foi proposto e aprovado por unanimidade, em 22 de abril de 2021, pelo Conselho Intermunicipal, a autorização da elaboração, em termos técnicos, dos respetivos procedimentos de contratação pública;-----

i) Promovendo os Municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure e Vila Nova de Poiares e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, conjuntamente, um só procedimento de contratação tal resultará numa redução de custos e de meios, bem como existe forte probabilidade de se obterem propostas mais favoráveis, uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes, representará uma maior quantidade de serviços a fornecer, ganhando-se economia de escala;-----

j) Assim, mostra-se apropriada a constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes para



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

a aquisição de serviços de consultoria especializada para a Revisão das Cartas Educativas da Região de Coimbra;-----

k) Os Municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure e Vila Nova de Poiares manifestaram intenção de nomear a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra como Representante do Agrupamento de Entidades Adjudicante.-----

----- A Câmara Municipal, após análise, manifestou o seu interesse na realização de um processo de contratação pública conjunto e, por conseguinte, aprovou por unanimidade a Minuta do Protocolo para Constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes para aquisição de serviços para a revisão das Cartas Educativas na Região de Coimbra. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para a competente assinatura.-----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **5.2 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

#### **5.2.1 – Aprovação dos valores de inscrição anual na Ludoteca Municipal "Pampilho"**

----- Foi presente uma informação do Serviço de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:-

----- De acordo com o n.º 2, do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento da Ludoteca Municipal "Pampilho", aprovado e publicado em Diário da República n.º 184 de 22 de setembro de 2017, coloca-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, que o valor da inscrição anual na Ludoteca Municipal "Pampilho", para o ano civil de 2022, seja fixado em 10,00€ (dez euros).-----

----- Mais se solicita que a deliberação produza efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.-----

----- A Câmara Municipal, após análise, aprovou por unanimidade a fixação do valor de 10,00€ (dez euros) da inscrição anual na Ludoteca Municipal "Pampilho", para o ano civil de 2022, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.-----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

#### **5.2.2 – Aprovação dos valores de inscrição/participação nos Programas de Férias**

----- Foi presente uma informação do Serviço de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:-



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Interno de Funcionamento dos Programas de Férias, aprovado em reunião de Câmara de 29 de maio de 2017, coloca-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal os valores de inscrição/participação dos Programas de Férias identificados na tabela abaixo e referentes ao ano letivo 2021/2022.-----

Programa de Férias	Valor/Dia
Páscoa em Movimento	1,00€/dia útil de atividades
Julho em Ação, Um Mês de Diversão	1,00€/dia útil de atividades
Férias A'Gosto	1,00€/dia útil de atividades

----- A Câmara Municipal, após análise, aprovou por unanimidade os valores de inscrição/participação dos Programas de Férias em apreço referentes ao ano letivo 2021/2022.-----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Senhor Presidente informou que tinha cinco inscrições e deu a palavra aos inscritos por ordem de inscrição.-----

----- Dada a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Dornelas do Zêzere, o Senhor Joaquim Isidoro saudou e agradeceu a presença de todos e felicitou o Executivo Camarário pelo cumprimento da descentralização das reuniões e congratulou-se pela significativa presença de dornelenses na reunião. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu as palavras e afirmou que defende uma democracia participativa, na qual todos têm um papel primordial. -----

----- De seguida, foi dada a palavra à Senhora Débora Gonçalves Mota, residente no Machial, que questionou o Executivo Camarário sobre a degradação do pavimento da estrada do Machial a Dornelas do Zêzere e manifestou a sua preocupação com a instabilidade de um muro junto à sua residência. -----

----- O Senhor Presidente afirmou ter conhecimento da situação e que os serviços técnicos do



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

município irão proceder à vistoria do local com vista à sua resolução. -----

----- Seguidamente, usou da palavra o Senhor Fernando Fernandes Santos, residente em Dornelas do Zêzere, que expressou a sua preocupação com os fios de cobre descobertos e pediu informações sobre o estado da retificação da rede elétrica na freguesia. -----

---- O Senhor Presidente informou que já está prevista a retificação da rede elétrica em Dornelas, mas é uma competência da E-Redes. No entanto, a Câmara Municipal remeterá um ofício à E-Redes, para que se agilize o processo de reestruturação.-----

----- Dada a palavra à Senhora Maria Fernanda Martins Gonçalves, residente no Machial, o Executivo Camarário foi questionado sobre as diligências para alcatroar a depressão no pavimento junto ao muro da sua residência.-----

----- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia já havia dado conta da situação e que a mesma será resolvida em breve.-----

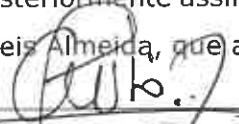
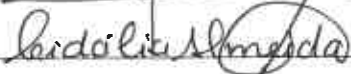
----- Por fim, usou da palavra a Senhora Anabela Isidoro, residente em Dornelas do Zêzere, que solicitou ao Executivo Camarário informações sobre o reinício das aulas de ginástica sénior.-----

----- A Senhora Vice-Presidente deu conta que, em março, o pavilhão e a piscina municipais serão reabertos ao público e que, caso a situação pandémica o permita, em abril todas as atividades serão retomadas.-----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido mais nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

### ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e trinta minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----

  
 \_\_\_\_\_  
  
 \_\_\_\_\_